



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CIA DAS TENDAS LTDA.

Processo: 23117.003139/2011-64

Dispensa: 478/2011 – Art. 24, V

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **CIA DAS TENDAS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Bauxita, nº 131, Bairro Dona Zulmira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.456.255/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Aquiles Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.793.743 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.548.086-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003139/2011-64, na modalidade Dispensa nº 478/2011 – Art. 24, V, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar excepcionalmente vigência contratual por 90 (noventa) dias, de **27/07/2014 a 25/10/2014**, com **reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 314 a 322 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

As partes definem o Índice de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IPCA-IBGE como índice para reajuste do contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços serão reajustados pelo IPCA-IBGE acumulado entre julho de 2013 e Junho de 2014, ou seja, 6,5236%, e o valor global estimado é de **R\$ 24.404,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme as seguintes tabelas:

• DIRPS

CIDADES	MEDIDAS	QUANT. DE TENDAS	ESTIMATIVA NOVENTA DIAS	VALOR (R\$)	
				UNIT./DIA	ANUAL
UBERLÂNDIA	3X3	ATÉ 2	3	142,03	426,09
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		142,03	
		ACIMA DE 4 TENDAS		142,03	
	4X4	ATÉ 2 TENDAS	10	159,79	1.597,90
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		159,79	
		ACIMA DE 4 TENDAS		159,79	
	6X6	ATÉ 2 TENDAS	5	362,18	1.810,90
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		362,18	
		ACIMA DE 4 TENDAS		362,18	
ITUIUTABA	4X4	ATÉ 2 TENDAS	3	575,23	1.725,69
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		575,23	
		ACIMA DE 4 TENDAS		575,23	
MONTE CARMELO	4X4	ATÉ 2 TENDAS	3	575,23	1.725,69
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		575,23	
		ACIMA DE 4 TENDAS		575,23	
PATOS DE MINAS	4X4	ATÉ 2 TENDAS	3	575,23	1.725,69
		ACIMA DE 2 ATÉ 4		575,23	
		ACIMA DE 4 TENDAS		575,23	
VALOR TOTAL (DIRPS)				9.011,96	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



• PROEX:

MEDIDAS	CIDADE	ESTIMATIVA NOVENTA DIAS	VALOR (R\$)	
			UNIT./DIA	ANUAL
3X3	UBERLÂNDIA	5	95,87	479,35
3x4,5		5	117,18	585,90
3x6		5	191,74	958,70
4x4		5	170,44	852,20
5x5		5	213,05	1.065,25
6X6		5	266,31	1.331,55
8x8		5	532,62	2.663,10
10x10		5	639,14	3.195,70
12x12		5	852,19	4.260,95
VALOR TOTAL (PROEX)				15.392,70

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

• DIRPS

PTRES: 61844  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos: 112  
Nota de Empenho: 2014NE800319-14

• PROEX

PTRES: 61849  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos: 112  
Nota de Empenho: 2014NE800148-14

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 27 de julho de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

CIA DAS TENDAS LTDA  
Aquiles Antonio da Silva  
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09